

## NORMAS DE CONDUTA DE TERCEIROS

Estas Normas de Conduta de Terceiros (“Normas”) representam o compromisso do Avis Budget Group em fomentar relações sustentáveis com os nossos parceiros comerciais, agentes, consultores, fornecedores e outros terceiros (“Terceiro(s)”), tendo sido concebidas para comunicar aos mesmos as nossas expectativas de que respeitem os princípios éticos e cumpram as responsabilidades sociais e ambientais para o bem das comunidades que servimos e para a promoção dos direitos humanos.

O Avis Budget Group espera que os Terceiros cumpram leis, normas e regulamentos aplicáveis nos países e localidades em que operam, independentemente de estarem ou não especificados nas presentes Normas. As presentes Normas descrevem o que consideramos ser uma conduta empresarial adequada de Terceiros e foram concebidas para garantir que estes desenvolvem a sua atividade com o mais alto nível de integridade e de forma social e ambientalmente responsável.

As violações destas Normas são levadas a sério e devem ser comunicadas após a respetiva tomada de conhecimento pelo Terceiro. O Avis Budget Group reserva-se o direito de solicitar apoio a um Terceiro para demonstrar o seu cumprimento destas Normas. Qualquer violação destas Normas pode resultar em qualquer uma das seguintes ações ou outras semelhantes: pedir ao Terceiro para auditar a sua própria empresa ou a sua cadeia de abastecimento e comunicar as suas conclusões; recomendar ou exigir planos de ação corretiva; ou considerar o Terceiro como um fornecedor não preferencial. Em alguns casos, o contrato com o Terceiro pode ser rescindido.

### OBSERVÂNCIA DAS LEIS E REGULAMENTOS

Espera-se que os Terceiros cumpram todas as leis, regulamentações, tratados e normas da indústria locais, nacionais e internacionais aplicáveis, incluindo, sem limitação, as inerentes à produção, fixação de preços, venda e distribuição e segurança dos produtos e/ou serviços relevantes. Quando os requisitos das presentes Normas forem mais rigorosos do que os previstos na lei local, nacional ou internacional aplicável, espera-se que os Terceiros ajam em conformidade com as presentes Normas. No entanto, em caso de conflito entre os requisitos das presentes Normas e os requisitos de qualquer lei local, nacional ou internacional aplicável, os Terceiros devem agir em conformidade com a lei local, nacional ou internacional. Espera-se que os Terceiros informem o Avis Budget Group dos referidos conflitos, por escrito.

### TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

#### Mão de obra infantil

Os Terceiros não podem utilizar mão de obra infantil, a menos que faça parte de uma formação profissional ou de um programa de estágio autorizado pelo governo e apenas em estrito cumprimento de toda a legislação e regulamentos aplicáveis. Para efeitos da presente cláusula, entende-se por “mão de obra infantil” qualquer trabalho que prive os menores de 18 anos de usufruir da sua infância, do seu potencial e da sua dignidade, e que seja prejudicial para o seu desenvolvimento físico e mental.

## **Remuneração e horário de trabalho**

Os Terceiros deverão cumprir, no mínimo, toda a legislação e regulamentos aplicáveis, em matéria de remuneração e horário de trabalho, incluindo as que dizem respeito ao salário mínimo, ao trabalho suplementar, número máximo de horas de trabalho, salário por tarefa e outros elementos de remuneração, e garantir os benefícios legais obrigatórios.

## **Trabalho forçado**

Os Terceiros não podem recorrer a trabalho forçado, independentemente da forma que assuma. O Avis Budget Group não tolerará práticas disciplinares física ou psicologicamente abusivas.

## **Direitos humanos**

Enquanto entidade orientada para os valores, esperamos que os terceiros respeitem os direitos humanos fundamentais e apoiem os esforços globais para protegê-los. Os terceiros devem esforçar-se por desenvolver a sua atividade de forma consistente com os Princípios Orientadores Nacionais para as Empresas e os Direitos Humanos das Nações Unidas e com as Convenções Fundamentais da Organização Internacional do Trabalho. O trabalho infantil, o tráfico de seres humanos ou outras práticas ilegais, abusivas ou de trabalho forçado não têm lugar na nossa atividade, em qualquer local do mundo, esperando nós que os Terceiros levem muito a sério a sua responsabilidade para evitar estas práticas nas nossas cadeias de abastecimento.

## **Assédio e discriminação**

O Avis Budget Group esforça-se por criar uma cultura e um ambiente empresarial assente na transparência, inclusão, no respeito mútuo, na responsabilidade e compreensão. Os Terceiros não devem fazer discriminações aquando da contratação ou durante as práticas de emprego, incluindo em aspetos como o salário, benefícios, promoções, disciplina, cessação de funções ou aposentação, com base na raça, religião, idade, nacionalidade, origem social ou étnica, orientação sexual, género, estado civil, opinião política, incapacidade ou qualquer outra categoria protegida por lei. Os Terceiros deverão tratar todos os funcionários com dignidade e respeito e não deverão recorrer a castigo físico, ameaças de violência ou outras formas de assédio, intimidação ou abuso físico, sexual, psicológico ou verbal.

## **SAÚDE E SEGURANÇA**

Espera-se que os Terceiros proporcionem um ambiente de trabalho seguro que garanta a prevenção de acidentes e minimize a exposição a riscos de saúde. Espera-se que os Terceiros cumpram todas as leis e regulamentações em matéria de saúde e segurança em vigor nos países em que operam. O Avis Budget Group pode, ocasionalmente, solicitar uma auditoria a estes registos.

## **SUSTENTABILIDADE**

### **Proteção do ambiente**

Os Terceiros são encorajados a conduzir a sua atividade de uma forma responsável e ecológica. Os Terceiros devem procurar reduzir e minimizar o impacto ambiental de todas as suas operações a curto prazo e planear a sustentabilidade a longo prazo, tendo implementado um sistema adequado

de gestão ambiental. Os Terceiros devem cumprir todas as leis ambientais aplicáveis, incluindo, mas não se limitando a tratados internacionais.

### **Interação com a comunidade e populações indígenas**

Os Terceiros devem considerar o impacto da sua atividade na comunidade local e nas populações indígenas. Os Terceiros são encorajados a interagir aberta e honestamente com os governos e comunidades locais no sentido de melhorar o bem-estar social, educativo, cultural e económico das comunidades em que vivem e servem.

## **ÉTICA**

### **Integridade empresarial**

As práticas de corrupção, suborno, extorsão, apropriação indevida ou outras práticas comerciais questionáveis/impróprias são estritamente proibidas, independentemente da forma que assumam. Os Terceiros não devem violar a Foreign Corrupt Practices Act (FCPA) [Lei de Práticas de Corrupção no Exterior], a U.K. Bribery Act [Lei Contra Subornos do Reino Unido], eventuais convenções internacionais de combate à corrupção e as leis e regulamentações anticorrupção em vigor nos países em que operam, e não devem envolver-se em qualquer prática de corrupção, extorsão ou apropriação indevida. Os Terceiros não devem oferecer subornos para obter uma vantagem indevida ou imprópria. Os Terceiros não devem, em circunstância alguma, tolerar a oferta ou aceitação de uma recompensa indevida com vista a influenciar o comportamento de outra pessoa, organização, órgão político ou governamental ou adquirir uma vantagem comercial. O mesmo se aplica a todas as operações, independentemente de o suborno ser de algum modo tolerado e aceite. Os Terceiros devem conduzir sempre a sua atividade de um modo justo, transparente e ético. Nenhuma disposição constante nas presentes Normas de conduta deverá ser interpretada como uma limitação ou restrição às atividades que sejam legais, incluindo contribuições para campanhas de partidos ou candidatos políticos legalmente admissíveis.

### **Conflito de interesses**

É exigido aos Terceiros que evitem qualquer atividade ou relação que dê origem ou aparente dar origem a um conflito de interesses. Um conflito de interesses é, por exemplo, (i) qualquer conjunto de circunstâncias no âmbito das quais a informação privada ou confidencial do Avis Budget Group pode eventualmente ficar comprometida; ou quando (ii) o melhor interesse do Avis Budget Group pode eventualmente ficar comprometido em favor do próprio ou de outro terceiro.

### **Honestidade na negociação com outros terceiros**

Os Terceiros devem lidar de forma honesta com outros terceiros e fornecer informações precisas e completas em todas as comunicações e declarações.

### **Divulgação de informações**

Os Terceiros devem registar com precisão e divulgar informações sobre as suas atividades comerciais, estrutura, situação financeira e desempenho de acordo com a leis, normas e regulamentos aplicáveis.

## **Proteção de Propriedade Intelectual e Informação Confidencial**

Os Terceiros devem respeitar os direitos de propriedade intelectual, proteger as informações dos clientes, devendo a transferência de tecnologia e conhecimento ser realizada de forma a proteger os direitos de propriedade intelectual. O Avis Budget Group está determinado em agir em conformidade com as leis aplicáveis em matéria de informação privada, confidencial e pessoal. Espera-se que os Terceiros cumpram todas as leis, normas e regulamentos aplicáveis que regem a proteção, utilização e divulgação de informação privada, confidencial e pessoal do Avis Budget Group.

## **Proteção de denunciante**

Os Terceiros não devem tolerar qualquer retaliação contra um funcionário que efetue, de boa fé, uma denúncia de uma violação aos princípios de ética ou de casos de abuso, intimidação, discriminação, assédio ou de qualquer violação da lei ou das presentes Normas ou que participe na investigação de tal denúncia.

## **COMPROMISSO DE GESTÃO**

### **Avaliação e gestão de riscos**

Os Terceiros devem procurar avaliar, de forma contínua, os riscos para o ambiente, a saúde, segurança, ética empresarial, laborais, para os Direitos Humanos e para a conformidade jurídica, associados às suas operações. Os Terceiros devem realizar autoavaliações periódicas no sentido de garantir que, juntamente com os seus subcontratantes, cumprem as presentes Normas. Esta avaliação de risco contínua deve ser utilizada pelos Terceiros para determinar a importância relativa de cada risco e para implementar os procedimentos/medidas adequados para garantir que estes riscos são atenuados. Caso identifique um risco que não é passível de ser atenuado e que poderá afetar os produtos e/ou serviços que tem fornecido ao Avis Budget Group, o Terceiro deverá informar o Avis Budget Group, deste risco por escrito.

### **Documentos e registos**

Os Terceiros deverão ter implementados procedimentos para identificar, monitorizar e compreender as leis e regulamentações em vigor e os requisitos adicionais impostos pelas presentes Normas. Os Terceiros devem obter, deter e conservar uma licença comercial válida, bem como outras certificações exigidas pelas leis e regulamentações em vigor.

## **DENÚNCIA DE COMPORTAMENTO QUESTIONÁVEL**

Se desejar denunciar comportamentos questionáveis ou uma eventual violação das presentes Normas ou do Código de Conduta do Avis Budget Group, recomendamos que contacte a nossa equipa de Ética Empresarial e Conformidade através de qualquer um dos seguintes métodos:

→ Contacte o seu gestor de contrato ou contacto principal do Avis Budget Group

→ Envie um *e-mail* para:

[corporate.compliance@avisbudget.com](mailto:corporate.compliance@avisbudget.com)

→ Escreva para:

Avis Budget Group, Inc.

Ao cuidado de: Equipa de Ética Empresarial e Conformidade

6 Sylvan Way, Parsippany, NJ 07054

O Avis Budget Group irá manter, na medida do possível, a confidencialidade e não tolerará qualquer represália ou retaliação contra qualquer pessoa que tenha, de boa-fé, procurado aconselhamento ou denunciado um comportamento questionável ou uma possível violação das presentes Normas de Conduta ou do Código de Conduta da Empresa.